

Protocolo: 60127 Data: 05/03/2013

Título: Resolução SMTR no. 2315 de

04032013 Página(s): a

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SMTR Nº 2315 DE 04 DE MARÇO DE 2013

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Decreto nº 24.384 de 8 de julho de 2004, que dispõe sobre o rebaixamento de meio-fio e sinalização dos acessos de veículos em lotes e em edificações residenciais, comerciais, mistas, industriais e de uso exclusivo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 38 de 22 de maio de 1998 do Conselho Nacional de Trânsito, que estabelece critérios sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições seguras para o trânsito de pedestres nas calçadas;

CONSIDERANDO que o bom acesso de veículos aos imóveis lindeiros contribui para a melhoria das condições de segurança e de fluidez do trânsito;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Certificado de Aceitação das Condições de Acessibilidade, conforme modelo no Anexo I, que será emitido pela Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Delegar à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO, por meio das suas Coordenadorias Regionais de Tráfego, a vistoria constante do Artigo 7º do Decreto nº 24.384 de 08 de julho de 2004.

§1º - O requerente deverá solicitar o Certificado no Postos de Atendimento da Secretaria Municipal de Transportes, situados nos endereços constantes do Anexo II, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelos nos Anexos III e IV.

§2º - Após a vistoria, as Coordenadorias Regionais de Tráfego da CET-RIO encaminharão parecer para Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias da SMTR, que emitirá o respectivo Certificado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
(Art. 7º do Decreto nº 24.384, de 08/07/2004)	
(Resolução SMTR nº 2315, de 04/03/2013)	1

# CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE Nº/ANO

A COORDENADORA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Delegação de Competência atribuída pela
Resolução SMTR nº 1.590, de 29 de novembro de 2006 e, atendendo a solicitação feita através do processo nº 03// CERTIFICA em cumprimento do despacho
exarado (data da vistoria) pela Coordenadora da CET-RIO/CRT/AP no processo supramencionado, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de
(Urbanismo/Fazenda) que foram cumpridas exigências para entrada e saída de veículos, de estabelecimentos destinados a postos de gasolina e abastecimento de combustíveis,
oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo, de que tratam o Art. 86 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN nº 38 de 21/05/98 e o Art. 7º do Decreto
nº 24.384 de 08/07/2004, por parte da (nome do estabelecimento e endereço do local vistoriado) . Nada mais havendo a constar, eu (nome e matrícula do funcionário) , digitei
conferi e rubriquei o presente CERTIFICADO que segue datado e assinado pela Srª. Coordenadora de Regulamentação e Infrações Viárias da Secretaria Municipal de
Transportes, que certifica e dá fé ao presente CERTIFICADO.

Rio de Janeiro, (d	ata)	)
--------------------	------	---

#### POSTOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Posto Botafogo - Rua Dona Mariana, 48 - Térreo - Botafogo

Posto Centro – Rua do Riachuelo, 257 – Centro		
Posto Leblon – Rua Bartolomeu Mitre,1297 – Leblon		
Posto Vila Isabel – Rua Visconde de Santa. Isabel, 34 – Vila Isabel		
Posto Eng. Novo – Rua 24 de Maio, 931 - Fundos – Engenho Novo		
Posto Ilha do Governador – Rua Orçadas, 435 – Ilha do Governador		
Posto Irajá – Av. Monsenhor Feliz, 512 – Irajá		
Posto Barra da Tijuca – Av. Ayrton Senna, 2001 – Barra da Tijuca		
Posto Bangu – Rua Fonseca, 240, 2º piso – Bangu Shopping		
Posto Campo Grande – Rua Dom Pedrito, 01 – Campo Grande		
Posto Santa Cruz – Rua Fernanda, 155 – Santa Cruz		
	ANEXO III	
Dominionanto de Contificado de Assistação dos Condiçãos de Assass	ikilida da	
Requerimento de Certificado de Aceitação das Condições de Acess	ibilidade	
Ilmo(a) Sv(a) Coordonadov(a) do Bogulamentoção o Infraçãos Viávia		
Ilmo(a) Sr(a). Coordenador(a) de Regulamentação e Infrações Viária	s,	
O(A)		
O(A)	(Estabelecimento)	,
	(Estaboliconiento)	
localizado na	, nº	
	(Endereço para vistoria)	
	(	
bairro:, C.N.P.J nº	, telefone .	
	,	
Representado(a) por	, portador da carteira de	1
identidade nº, expedida pelo(a)	_, CPF/MF nº,	
residente na	,	
(endereço completo)	(cidade	e-estado)
telefone nº, e-mail	solicita a emissão de un	CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
ACESSIBILIDADE, confirmando que já foram executadas as obras e já	foram instalados os equipamentos e as sinaliza	ções necessárias para a identificação das entradas e saídas
de veículos, marcados nos quadros abaixo, conforme disposto na Re	solução 038/98 do CONTRAN e na Lei Municip	oal No. 938 de 29/12/86. O requerente reconhece que a não
execução das obras e a não instalação dos equipamentos e das sinal	izações, implicará na aplicação da penalidade	prevista no artigo 195 da Lei No. 9.503 de 23/9/97 (Código
Brasileiro de Trânsito).		
O Certificado é para fins de comprovação:		
[] Secretaria Municipal de Urbanismo [] Secretaria Municipal de Fa	azenda	
Desejo retirar o Certificado no local abaixo assinalado:		
[] Posto Botafogo – Rua Dona Mariana, 48 – Térreo – Botafogo		
[] Posto Centro – Rua do Riachuelo, 257 – Centro	[] Posto Irajá – Av. Monsenhor Feliz, 512 – I	
[] Posto Leblon – Rua Bartolomeu Mitre,1297 – Leblon	[] Posto Barra da Tijuca – Av. Ayrton Senna	, 2001 – B. da Tijuca
[] Posto Vila Isabel – Rua Visc. de Sta. Isabel, 34 – Vila Isabel	[] Posto Bangu – Rua Fonseca, 240, 2º pisc	
[] Posto Eng. Novo – Rua 24 de Maio, 931 Fds. – Eng Novo	[] Posto Campo Grande – Rua D. Pedrito, 0	
[] Posto Ilha do Governador – Rua Orçadas,435 – I. Governador	[] Posto Santa Cruz – Rua Fernanda, 155 -	- Sta. Cruz

abastecimento de combustíveis:

a (meio-fio) da calçada, mantendo rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres e/ou portadores de deficiência.

	<u> </u>
horizontal (entradas e saídas)	lli e
	<del>  </del>
nas esquinas, se for o caso, (distância mínima de 5,0m para cada lado, a partir do vértice do el	contro das vias)
entos e garagens:	
a (meio-fio) da calçada, mantendo rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedes	res e/ou portadores de deficiência.
com luzes intermitentes na cor amarela em local de fácil visibilidade e audição aos pedestres	
nas esquinas (distância mínima de 5,0m para cada lado, a partir do vértice do encontro das via	
Nestes Termos	
Pede Deferimento	de Janeiro, / /
1110	ue vaneno,
	requerente
	ANEXO IV
Requerimento de Certificado de <u>Isenção</u> de Aceitação das Condiçõo	es de Acessibilidade
Ilmo(a) Sr(a). Coordenador(a) de Regulamentação e Infrações Viária	s,
O(A)	·································
	(Estabelecimento)
localizado na	, nº,
	(Endereço para vistoria)
bairro:, C.N.P.J nº	. telefone
Representado(a) por	, portador da carteira de
identidade nº, expedida pelo(a)	, CPF/MF nº,
residente na	,,
(endereço completo)	(cidade-estado)
telefone nº e-mail	solicita a solicita a emissão do CERTIFICADO DE <u>ISENÇÃO</u> DE ACEITAÇÃO DAS
	o estabelecimento não dispõe de entrada e saída de veículos ou é coletiva para todas as empresas ali
	stalação dos equipamentos e sinalizações previstas na Resolução 038/98 do CONTRAN e no Decreto nº
	o estabelecimento <b>não se enquadra</b> nos casos de Certidão de Isenção de Assentimento, será aplicada a
penalidade prevista no artigo 195 da Lei No. 9.503 de 23/9/97 (Código B	
	,
O Certificado de isenção é para fins de comprovação:	
[] Secretaria Municipal de Urbanismo [] Secretaria Municipal de F	azenda
Desejo retirar o Certificado no local abaixo assinalado:	
NB	
[] Posto Botafogo – Rua Dona Mariana, 48 – Térreo – Botafogo	[] Doeto kojó. Av Mangaphar Falir 549. králá
[] Posto Centro – Rua do Riachuelo, 257 – Centro	[] Posto Irajá – Av. Monsenhor Feliz, 512 – Irajá
[] Posto Leblon – Rua Bartolomeu Mitre,1297 – Leblon	[] Posto Barra da Tijuca – Av. Ayrton Senna, 2001 – B. da Tijuca
[] Posto Vila Isabel – Rua Visc. de Sta. Isabel, 34 – Vila Isabel	[] Posto Bangu – Rua Fonseca, 240, 2º piso – Bangu Shopping
[] Posto Eng. Novo – Rua 24 de Maio, 931 Fds. – Eng Novo [] Posto Ilha do Governador – Rua Orçadas,435 – I. Governador	[] Posto Campo Grande – Rua D. Pedrito, 01 – C. Grande [] Posto Santa Cruz – Rua Fernanda, 155 – Sta. Cruz
[1. 55.5 iiila do Governadoi — rida Orçadas,455 — I. Governadoi	[] 1 55.0 Ganta Graz - Fraa Fornanda, 100 - Sta. Oruz

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro,/
requerente